
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0336015/2025/SEMED-DIER

Porto Velho, 16 de dezembro de 2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0336015/2025/DPE/DIER/SEMED

Levantamento da Demanda de Vagas para Educação Infantil (Pré I e II) e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) de Estudantes Fora da Escola nas Escolas do Campo da Rede Municipal de Porto Velho – Rondônia

A Secretária Municipal de Educação do Município de Porto Velho, Rondônia, no uso de suas atribuições legais e visando dar transparência a ingresso de novos estudantes nas escolas do Campo da Rede Pública Municipal de Ensino, resolve realizar o LEVANTAMENTO DE DEMANDA DE VAGAS para o ano letivo de 2026.

CAPÍTULO I

DO LEVANTAMENTO DE DEMANDA DE VAGAS

Art. 1º.O Levantamento de Demanda de Vagas das Escolas do Campo do Município de Porto Velho constitui-se em um processo de Busca Ativa Escolar, a ser executado pelas equipes gestoras das unidades da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de identificar:

I – crianças da Educação Infantil (Pré I e Pré II) que estejam fora da escola;

II – criança/adolescente do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano) que não estejam matriculados ou que se encontrem em situação de abandono ou evadido;

III – demandas potenciais decorrentes do crescimento populacional, sazonalidade ribeirinha e características próprias das comunidades rurais.

§1º. O levantamento atende ao disposto no Projeto de Lei nº 2.297/2021, que institui diretrizes para a criação de uma Política Nacional de Busca Ativa Escolar, reforçando a obrigação constitucional de assegurar o pleno acesso e a permanência de crianças e jovens na Educação Básica.

§2º. Tal política encontra respaldo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996) e no Plano Nacional de Educação (PNE – Lei nº 13.005/2014), que determinam o dever do Estado de garantir matrícula, acompanhamento e permanência dos estudantes na educação obrigatória.

Parágrafo único.O processo descrito neste artigo tem como finalidade identificar demanda por vagas nas Escolas do Campo de Porto Velho, a fim de subsidiar a gestão educacional e a promoção de políticas públicas eficazes para o combate da evasão, corrigir situações de exclusão escolar e garantir o direito à educação, em conformidade com os princípios da universalização do ensino e da equidade no atendimento à população do campo.

CAPÍTULO II

DO PÚBLICO ALVO

Art. 2º.O Levantamento de Demanda de Vagas das Escolas Municipais do Campo destina-se exclusivamente à identificação e registro de:

I – criança/adolescente não matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho, residentes nas comunidades rurais;

II – crianças em idade escolar (Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais) que se encontram fora da escola, independentemente do motivo;

III – criança/adolescente oriundos da rede privada, cujo ingresso na Rede Municipal seja solicitado pelas famílias ou responsáveis;

IV – crianças de primeira inserção no Sistema de Ensino, especialmente aquelas que completam idade para ingresso na Educação Infantil ou no 1º ano do Ensino Fundamental, conforme a legislação vigente.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º.O Levantamento de Demanda de Vagas das Escolas do Campo Municipal será organizada pela gestão escolar das 55 escolas do Campo de Porto Velho, depois será repassado para a Diretoria de Políticas Educacionais (DPE).

Art. 4º.Após o encerramento do ano letivo de 2025, para as criança/adolescente em idade escolar para o Ensino Fundamental, havendo vagas disponíveis, os estudantes identificados como estando fora da escola serão convocados pelas unidades da Rede Municipal de Ensino do Campo para efetuar a matrícula referente ao ano letivo de 2026, conforme os critérios de atendimento e capacidade física de cada escola.

Art 5º.Para as crianças em idade escolar da Educação Infantil (Pré I e Pré II) que estejam fora da escola, o levantamento de demanda será para subsidiar o planejamento de ações pedagógicas e administrativas, orientar a ampliação da oferta de vagas, adequação do atendimento do transporte escolar, a construção e adequação de unidades escolares e o direcionamento de investimentos, além de contribuir para a melhoria do atendimento prestado à população.

CAPÍTULO IV DA COLETA

Art. 6º.A coleta destinadas ao cadastro de crianças que se encontram fora da escola ocorrerão exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado via online, no seguinte endereço https://diaied-sem.ed.portovelho.ro.gov.br/inscricoes_online/formulario_inscricao.php

Parágrafo único.O responsável deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade dos dados fornecidos

Art. 7º.O período das inscrições do Levantamento de Demanda de Vagas das Escolas Municipais do Campo, será 08/01/2026 a 23/01/2026.

Art. 8º.No ato do preenchimento online, o responsável legal deverá ter em mãos os seguintes documentos ou informações:

I. Certidão de Nascimento da criança/adolescente;

II. Número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) da criança/adolescente;

III. Cartão do SUS (Sistema Único de Saúde) da criança/adolescente;

IV. RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física) do responsável legal ou do adolescente (se maior de 18 anos);

V. Comprovante de residência atualizado;

VI. Cartão do Programa Bolsa Família, se for beneficiário;

VII. Número de telefone para contato;

VIII. Endereço de e-mail;

IX. Se estudante com vida escolar, Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade;

X. Renda mensal familiar (somadas a renda dos familiares que moram na mesma residência);

XI. Caso o pai e/ou responsável informe que a criança/adolescente é PcD (Pessoa com deficiência), é necessário o laudo comprobatório para anexar no ato da inscrição;

XII. A autodeclaração de cor/raça segue as categorias oficiais definidas pelo IBGE e costuma ser utilizada em formulários escolares, censos, cadastros públicos e processos seletivos. No contexto, o responsável legal é quem deve informar a cor/raça da criança/adolescente. Conceitos e definições de cor/raça (IBGE):

Preta - Refere-se às pessoas que se autodeclararam negras, com fenótipos e/ou identidade associados à população negra do Brasil.

Parda - Categoria que inclui pessoas que se identificam como mestiças ou que possuem características fenotípicas que resultam da mistura entre diferentes grupos populacionais, geralmente: negros e brancos, indígenas e brancos, negros e indígenas.

Abrange termos populares como: moreno, mulato, caboclo, cafuzo, mameluco, entre outros — embora esses termos não sejam usados oficialmente, as pessoas que se identificam assim costumam ser classificadas como pardas.

Amarela - Designa pessoas de origem asiática, especialmente descendentes de povos do: Japão, China, Coreia, Vietnã. Outros países do leste e sudeste da Ásia

A classificação não se refere à cor literal da pele, mas à categoria sociocultural construída pelo IBGE.

Indígena - Refere-se às pessoas que pertencem a povos indígenas originários do Brasil, se reconhecem como indígenas por identidade cultural, ancestral ou comunitária, vivem em terras ou comunidades indígenas.

É uma categoria associada tanto à auto identificação quanto ao pertencimento a grupos étnicos específicos.

Branca (observação importante) - Embora não tenha sido citada na sua lista inicial, a categoria Branca é oficialmente usada pelo IBGE.

Refere-se às pessoas que se autodeclararam brancas, independentemente de origem geográfica ou nacionalidade.

Não Declarada - Opção usada quando a pessoa não deseja, não sabe ou prefere não informar sua cor/raça.

Esta categoria também aparece em cadastros institucionais quando a informação não é coletada.

A classificação de cor/raça no Brasil é sempre baseada na percepção da própria pessoa, e não em critérios biológicos.

Art. 9º. A coleta no Levantamento de Demanda das escolas municipais do campo não garante a concessão da vaga na unidade escolar indicada, estando o atendimento condicionado à disponibilidade de vagas em cada escola e ao cumprimento dos critérios definidos pela Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO V LEGISLAÇÕES

Art. 10º. Legislações Vigentes que regem este Edital:

Resolução nº 02/2018/CNE/CEB - Link: <https://drive.google.com/file/d/16GA00-E7xFq4rybzrbRyPFYBJ6Y-IEbV/view?usp=sharing>
Portaria nº 398/2022/ASTEC/GAB/SEMED

Link: <https://drive.google.com/file/d/1fkGZAMsMGWim6MQxd0T2ahXEmLwXKkt2/viewusp=sharing>

•Resolução nº 40/CME/2023 - Link: https://drive.google.com/file/d/1WLPsQjSv0v17E5EkfAgMkFhbUcyGqKc/view?usp=drive_link

Lei nº 3.024, de 14 de Abril de 2023 – Link: <https://drive.google.com/file/d/1NU63rDnvXnPTKWSMb8IpesggnCYkSDWZ/view?usp=sharing>

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º. São partes integrantes deste Edital, o Anexo I:

Anexo I: Relação das Escolas do Campo e respectivos endereços.

Art. 12º. Este Edital e anexo entram em vigor na data de sua publicação. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Política Educacionais (DPE) da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO

Secretário Municipal de Educação – SEMED

ANEXO

	Escola	Endereço	Contato
01	EMEI ABC de Jaci	Rua José Pereira, s/nº, Jaci Paraná	Diretora: Ana Lúcia – Tel. 99959-1747
02	EMEIEF 03 de Dezembro	BR 364, km 60, Distrito de União Bandeirantes	Diretora: Adriana – Tel. 9917-3781
03	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos	Cachoeira do Teotônio	Diretora: Daniela – Tel. 99252-9265
04	EMEF Boa Esperança	EMEF Boa Esperança P.A. São Francisco, linha F, Km 150, Mutum Paraná	Diretor: Mizael Pessoa – Tel. 99984-1350
05	EMEF Bohemundo	Estradas dos Piriquitos, Km 1	Diretora: Brenda – Tel. 99271-7104
06	EMEF Cora Coralina	Rua Hilário Maia, s/nº, Distrito de Jaci Paraná	Diretor: João Santana – Tel. 99609-4875
07	EMEIEF Deigmar de Moraes de Souza	Linha 28 de Novembro, Km 22, ramal Cujubim, Km 08	Diretor: Evaldo Monteiro – Tel. 99269-6499
08	EMEI Encantos de Mutum	Rua Idalino Krigger, nº 83, Distrito de Nova Mutum	Diretora: Kelia Pereira – Tel. 99298-5247
09	EMEF Engenho do Madeira	Comunidade Engenho Novo	Diretora: Karoline Karen – Tel. 99915-4198
10	EMEF Erialdo Gomes do Carmo	Colônia 13 de Setembro	Diretora: Maria Tayna – Tel. 99249-8604
11	EMEIEF Ermelindo Monteiro Brasil	Br 319, Km 01, Porto da Balsa	Diretor: Joel Lopes – Tel 99914-9952

12	EMEF Ernandes Coutinho	Br 364, Linha do Caracol, Km 06	Diretora: Marcia – Tel. 9961-6897
13	EMEF Flor do Cupuaçu	Br 364, Km 54, Reassentamento Santa Rita	Diretora: Maria Helena – Tel. 99609-2017
14	EMEF Francisco José Chiquilito C. Erse	Linha 28 de Novembro, Km 42 P.A. Aliança	Diretora: Márcia Oliveira – Tel. 99281-5112
15	EMEF Francisco Sales de Oliveira	Br 364, Km 13, Hortifrutigranjeiro	Diretor: Auzenir – Tel. 98421-5009
16	EMEF Heitor Villa Lobos	Br 319, Linha C01, Ramal Nossa Senhora do Rosário	Diretora: Edinéia Falcão – Tel. 99248-0919
17	EMEF Jerusalém da Amazônia	Br 364, Km 13, Sentido Cuiabá	Diretora: Francisca – Tel. 99288-3106
18	EMEIEF João Afro Vieira	Rua Francisco Fontinele, nº200, Vila Princesa	Diretora: Jaqueline Costa – Tel. 99350-2726
19	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon	Jaci Paraná	Diretor: Valciney Ugalde – Tel.99260-3770
20	EMEF José Rodrigues	Estrada do Jatuarana	Diretora: Francisca – Tel. 98488-7125
21	EMEF José de Freitas	P.A Joana D'arc I, Linha 09	Diretor: Aduino de Paula – Tel. 99912-3979
22	EMEF Manoel Pedro Pereira	Br 364, Km 24, PVH	Diretora: Rosilene – Tel. 99283-8801
23	EMEIEF Marechal Rondon	Rua Tiradentes, s/nº, Centro, Br 364, Km 214, Abunã	Diretora: Nézia Braz – Tel. 98101-8486
24	EMEF Maria Angélica de Queiroz	Linha 37, Gleba das Garças	Diretora: Iraci Marcília – Tel. 98116-6226
25	EMEF Morvan Freire Brasil	Estrada Areia Branca, Km 08	Diretor: Dogival Marques – Tel. 9220-5391
26	EMEF Nossa Senhora de Nazaré	Rua Prainha, s/n, Nova Mutum Paraná	Diretor: Lima – Tel. 99968-6149
27	EMEF Nossa Senhora Aparecida	Br 319, Km 46, Sentido Humaitá	Diretor: José Rodrigo – Tel. 99999-3970
28	EMEF Olympia Salvatore Ribeiro	Br 364, Km 127, Imbaúba, Vila Jirau	Diretora: Luciana - 99943-7541
29	EMEF Professor Manoel Grangeiro	Comunidade Viçosa, Estrada dos Japoneses, Km 10	Diretora: Ana Célia – Tel. 99231-4242
30	EMEF Progresso	Linha Progresso	Diretora: Ediane Lopes – Tel. 99262-9916
31	EMEF Rio Pardo	Reserva Bom Futuro, Br 364, Linha 67, Km 98	Diretora: Edilaine – Tel. 99267-5914
32	EMEF Riacho Azul	Ramal São Domingos, Assentamento Riacho Azul	Diretora: Francisca Brito – Tel. 99976-6286
33	EMEF Santa Júlia	Br 364, RO 425, Km 17, Entrocamento Taquara	Diretor: Sivanildo – Tel. 99954-5009
34	EMEF Santo Antônio I	Estrada do Santo Antônio, Km 06, nº 633	Diretora: Raquel Rosa – Tel. 99905-0035
35	EMEF União	Linha 28 de Novembro, Km 22, Estrada da Penal	Diretora: Tânia dos Santos – Tel.9951-1675
36	EMEF Vale do Jamari	Vila da Calderita, Rio Jamari	Diretor: Ederson Leite – Tel. 99213-2029
37	EMEF Vista Alegre	Rua Gaspar de Aleixo Silva, 11	Diretora: Maria Kátia – Tel. 99322-6062
38	EMEIEF 13 de Maio	Rua Campo Grande, nº 582, Extrema – RO	Diretor: Dorivaldo – Tel. 9352-1739
39	EMEF Barão do Rio Branco	Av. Principal, s/nº, Fortaleza do Abunã – RO	Diretora: Ausorina Dias – Tel. 99243-0320
40	EMEIEF José Augusto da Silva	Travessa das Araras, 246, Extrema	Diretora: Neide – Tel. 98402-9527
41	EMEIEF Maria Casaroto Abati	Rua Antônio Olímpio, nº 3238, Vista Alegre do Abunã	Diretor: Juzemir – Tel. 98481-1398
42	EMEIEF Profª Maria Jacira Feitosa	Rua Cafelândia, s/nº, Nova Califórnia	Diretora: Márcia Dalboni – Tel.98425-8733
43	EMEF União da Vitória	Ramal dos Pioneiros, Km 20	Diretora: Ednar Nonato – Tel. 98478-9813
44	EMEF Francisco Braga	Reserva Extrativista Lago do Cuniã	Diretor: Fernando – Tel. 99316-6306
45	EMEF Henrique Dias	Rua Padre Chiquinho, 120, São Carlos	Diretora: Berenice – Tel. 99214-3318
46	EMEF Profª Maria Angélica Queiroz	Nova Aliança, Baixo Madeira	Diretor: Edinei Monteiro – Tel. 99254-6429
47	EMEF Rio Verde	Agrovila Rio Verde	Diretora: Rosa Maria – Tel. 99352-8687
48	EMEF São Luiza Gonzaga	Brasileira, Baixo Madeira	Diretor: João Paulo – Tel. 99233-8830
49	EMEF Castro Alves	Comunidade Santa Catarina, Baixo Madeira	Diretor: Franklin – Tel.99290-8057
50	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro	Rua do Aeroporto, nº 135, Distrito de Calama	Diretor: Wagneth Oliveira – Tel.99263-0979
51	EMEF João de Barros Gouveia	Distrito de Demarcação, Baixo Madeira	Diretora: Raimunda - Tel. 99363-0283
52	EMEF Manoel Maciel Nunes	Distrito de Nazaré, Baixo Madeira	Diretora: Fabiana – Tel. 98117-5145
53	EMEF Monte Horeb	Monte Sinai – Rio Machado, Baixo Madeira	Diretor: Samuel - 99258-6806

54	EMEF Pe. Francisco José Pucci	Comunidade São José da Praia, Baixo Madeira	Diretora: Luzia Lacerda – Tel. 99290-8057
55	EMEF Pe. José de Anchieta	Gleba do Rio Preto	Diretora: Gerlane – Tel. 99262-2331

Documento assinado eletronicamente por Adomice Maria Rodrigues Bezerra, Gerente, em 06/01/2026, às 09:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Maria Dias Vieira, Diretor(a), em 06/01/2026, às 09:51, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3C2193C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/01/2026. Edição 4146
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>